



### **JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA**

O município de Conceição da Barra – ES, por meio de sua competência normativa editou o Decreto nº 5.365, de 23 de Novembro de 2020, em consonância com a legislação que rege a matéria, em especial o disposto nos artigos 5º, 40, XIV, alínea “a” e 3º, 92 e 115 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nos artigos 37,62,64 e 65 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso a informação, na Lei de Responsabilidade Fiscal, reforçando a transparência acerca da execução orçamentária e financeira dos entes da federação e, em razão dos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Economicidade e Transparência, insculpidos no “caput” do art. 37 da Constituição Federal;

A fim de dar cumprimento a determinação exarada no art. 11 do referido Decreto, que determina que qualquer pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras será precedido de publicação no veículo de divulgação utilizado pelo Poder Executivo do Município;

Considerando a imperiosa necessidade de pagamento dos fornecedores abaixo relacionados, tendo em vista que os serviços/ atividades prestados são cruciais ao funcionamento da máquina pública;

Considerando que em virtude da necessidade em manter o deslocamento do veículo para funcionamento da administração geral das urgências e emergências, serviços da vigilância sanitária, regulação e demandas da secretaria de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue-se o pagamento dos credores e publique-se esta justificativa, para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais.

**ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTO DE FORNECEDORES**

DATA LIQUIDAÇÃO	PROCESSO	VALOR R\$	EMPRESA
14-08-2020	5626/2020	15.376,64	GONÇALVES E FONSECA

Conceição da Barra -ES, 23 de dezembro de 2020.

Secretário Municipal de Saúde

*Feliciano*  
Juçma Feliciano  
Secretaria Municipal de Saúde  
Portaria nº 419/2020